



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020

**DECRETO REABERTURA DO EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM
VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO
CORONAVÍRUS (2019-nCoV).**

JARDEL JONER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

ART. 1º - Fica decretado reabertura do expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS a partir do dia 1º de junho de 2020, em virtude da disseminação do novo coronavírus (2019-ncov), seguindo as normas estabelecidas pela vigilância sanitária estadual.

ART. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 29 de maio de 2020.


Jardel Joner
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICADO EM:

DATA: 29 / 05 / 2020

Registre-se. Publique-se.

